



Sexta-Feira, 19 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A FORNAZARO VIDROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 1 (um) mês para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de vidros, a fim de executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 28/11/2025 a 28/12/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de novembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINARIA Nº 2.033/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALTÔNIA para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$-155.746.100,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cem reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Parágrafo Único - A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$	R\$
I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		132.878.500,00
RECEITAS CORRENTES		103.775.600,00
Receita Tributária	13.535.300,00	
Receitas de Contribuições	83.200,00	
Receita Patrimonial	3.150.300,00	
Receita Agropecuária	10.500,00	
Receita de Serviços	18.700,00	
Transferências Correntes	99.626.400,00	
Outras Receitas Correntes	1.569.100,00	
(-) Contribuição Formação do FUNDEB		13.687.000,00
(-) Deduções		530.900,00
RECEITAS DE CAPITAL		29.102.900,00
Operações de Crédito	422.600,00	
Alienação de Bens	161.600,00	
Transferências de Capital	28.518.700,00	
(-) Contribuição Formação do FUNDEB		13.687.000,00
(-) Deduções		530.900,00
RECEITAS DE CAPITAL		29.102.900,00
Operações de Crédito	422.600,00	
Alienação de Bens	161.600,00	
Transferências de Capital	28.518.700,00	
II - RECEITA DA ADM. INDIRETA		22.867.600,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL-FAPESPAL		22.867.600,00
RECEITAS CORRENTES		22.867.600,00
Receita de Contribuições	3.068.400,00	
Receita Patrimonial	2.248.900,00	
Outras Receitas Correntes	11.952.600,00	
Receita Intra Orçamentária	5.597.700,00	
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO (I + II)		155.746.100,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

POR ÓRGÃOS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	132.878.500,00
Poder Legislativo	1.833.100,00
Governo Municipal	1.529.900,00
Secretaria de Administração	17.174.900,00
Secretaria de Finanças	4.801.400,00
Secretaria de Educação, Comunicação e Cultura	28.040.200,00
Secretaria de Saúde	29.995.200,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	33.196.800,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	6.612.100,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	2.310.800,00
Secretaria de Esportes	5.200.200,00
Secretaria de Agricultura	962.800,00
Reserva de Contingência	1.221.100,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.867.600,00
Fundo de Previdência Municipal - FAPESPAL	22.867.600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	155.746.100,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	132.878.500,00
01 - Legislativa	1.833.100,00
04 - Administração	9.920.000,00
06 - Segurança Pública	1.388.400,00
08 - Assistência Social	6.504.600,00
09 - Previdência	9.989.400,00
10 - Saúde	29.995.200,00
12 - Educação	27.940.700,00
13 - Cultura	131.800,00
15 - Urbanismo	30.629.700,00
16 - Habitação	70.200,00
18 - Gestão Ambiental	2.274.300,00
20 - Agricultura	982.800,00
22 - Indústria	457.700,00
23 - Comércio e Serviços	16.500,00
26 - Transporte	2.183.800,00
27 - Desporto e Lazer	5.200.200,00
28 - Encargos Especiais	2.139.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.221.100,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22.867.600,00
09 - Previdência	19.245.300,00
99 - Reserva de Contingência	3.622.300,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	155.746.100,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - Realizar através de decretos do executivo, abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro e excesso de arrecadação apurados no exercício, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações oriundas de atos de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Adicionais Especiais durante Exercício de 2026 no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL PEDRO DE PAIVA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2025.

Concede licença ao servidor **FERNANDO VELASCO JORGE**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **FERNANDO VELASCO JORGE**, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.556.584-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-12, lotado na Secretaria de Saúde, 178(cento e setenta e oito) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/12/2025 a 29/05/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.



Sexta-Feira, 19 de dezembro de 2025

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 187/2025

Concede licença Prêmio a servidora **POLIANA TAMIREZ DE SOUZA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **POLIANA TAMIREZ DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.923.747-3 -PR, ocupante do cargo de **Enfermeiro, Classe-IV, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 12/12 a 11/03/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 188/2025

Concede licença Prêmio a servidora **ALCENIRIA GUIOTI**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **ALCENIRIA GUIOTI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 5.798.229-2 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Classe-II, Nível-26**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarente e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 05/01 a 18/02/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 189/2025

Concede licença Prêmio ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 4.991.074-6 -PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II Nível-40**, lotado na Secretaria de Finanças - Divisão de Arrecadação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 05/01/2026 a 18/02/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 241/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Escala de Plantões de Farmácias e Drogarias do Município no período de 29 de novembro de 2025 à 18 de dezembro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação da Escala de Plantões pelo Secretário de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovada a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Altônia, homologada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a vigência no período compreendido entre 29 de novembro de 2025 à 18 de dezembro de 2026, de acordo com o anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º. Qualquer alteração na escala será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que fica autorizada a baixar a respectiva resolução.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 202/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Sexta-Feira, 19 de dezembro de 2025

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS FARMÁCIAS

NUMERO	FARMÁCIA	Nº DE PLANTÕES
01	DUCCIFARMA	10
02	DIASFARMA	10
03	VITALFARMA MANIP	10
04	DROGA MAIS	10
05	DOGALIDER	10
06	VITALFARMA CENTRO	10
07	MODELO	10
08	UMUPREV	10
09	PREÇO BAIXO	10
10	PREÇO POPULAR	10
11	FELIZFARMA	10

Altônia – PR, 19 de dezembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Escala Plantão – Farmácias de Altônia

ORD	PERÍODO		FARMÁCIAS	Nº
	Início	Término		
01	29/11/2025	05/12/2025	DUCCIFARMA / DIASFARMA	1 – 2
02	06/12/2025	12/12/2025	VITALFARMA MANIP / DROGA MAIS	3 – 4
03	13/12/2025	19/12/2025	DROGALIDER / VITALFARMA CENTRO	5 – 6
04	20/12/2025	26/12/2025	MODELO / UMUPREV	7 – 8
05	27/12/2025	02/01/2026	PREÇO BAIXO / PREÇO POPULAR	9 – 10
06	03/01/2026	09/01/2026	DIASFARMA / DROGA MAIS	2 – 4
07	10/01/2026	16/01/2026	DUCCIFARMA / VITALFARMA CENTRO	1 – 6
08	17/01/2026	23/01/2026	VITALFARMA MANIP / UMUPREV	3 – 8
09	24/01/2026	30/01/2026	DROGALIDER / PREÇO POPULAR	5 – 10
10	31/01/2026	06/02/2026	MODELO / PREÇO BAIXO	7 – 9
11	07/02/2026	13/02/2026	FELIZFARMA / DUCCIFARMA	11 – 1
12	14/02/2026	20/02/2026	DIASFARMA / VITALFARMA MANIPULAÇÃO	2 – 3
13	21/02/2026	27/02/2026	DROGAMAI / DROGALIDER	4 – 5
14	28/02/2026	06/03/2026	VITALFARMA CENTRO / MODELO	6 – 7
15	07/03/2026	13/03/2026	UMUPREV / PREÇO BAIXO	8 – 9
16	14/03/2026	20/03/2026	PREÇO POPULAR / FELIZFARMA	10 – 11
17	21/03/2026	27/03/2026	DUCCIFARMA / VITALFARMA MANIPULAÇÃO	1 – 3
18	28/03/2026	03/04/2026	DIASFARMA / DROGALIDER	2 – 5
19	04/04/2026	10/04/2026	DROGAMAI / VITALFARMA CENTRO	4 – 6
20	11/04/2026	17/04/2026	MODELO / PREÇO POPULAR	7 – 10
21	18/04/2026	24/04/2026	UMUPREV / FELIZFARMA	8 – 11
22	25/04/2026	01/05/2026	PRECOBAIXO / DUCCIFARMA	9 – 1
23	02/05/2026	08/05/2026	DIASFARMA / VITALFARMA CENTRO	2 – 6
24	09/05/2026	15/05/2026	VITALFARMA MANIPULAÇÃO / DROGALIDER	3 – 5
25	16/05/2026	22/05/2026	DROGAMAI / MODELO	4 – 7

26	23/05/2026	29/05/2026	UMUPREV / PREÇO POPULAR	8 – 10
27	30/05/2026	05/06/2026	PREÇO BAIXO / FELIZFARMA	9 – 11
28	06/06/2026	12/06/2026	DUCCIFARMA / DROGAMAI	1 – 4
29	13/06/2026	19/06/2026	DIASFARMA / MODELO	2 – 7
30	20/06/2026	26/06/2026	VITALFARMA MANIP / VITALFARMA CENTRO	3 – 6
31	27/06/2026	03/07/2026	DROGALIDER / UMUPREV	5 – 8
32	04/07/2026	10/07/2026	PREÇO BAIXO / DROGAMAI	9 – 4
33	11/07/2026	17/07/2026	PREÇO POPULAR / DUCCIFARMA	10 – 1
34	18/07/2026	24/07/2026	FELIZFARMA / DIASFARMA	11 – 2
35	25/07/2026	31/07/2026	VITALFARMA MANIP / MODELO	3 – 7
36	01/08/2026	07/08/2026	DROGALIDER / PREÇO BAIXO	5 – 9
37	08/08/2026	14/08/2026	VITALFARMA CENTRO / PREÇO POPULAR	6 – 10
38	15/08/2026	21/08/2026	UMUPREV / DROGAMAI	8 – 4
39	22/08/2026	28/08/2026	FELIZFARMA / VITALFARMA MANIPULAÇÃO	11 – 3
40	29/08/2026	04/09/2026	DUCCIFARMA / MODELO	1 – 7
41	05/09/2026	11/09/2026	DIASFARMA / PREÇO BAIXO	2 – 9
42	12/09/2026	18/09/2026	VITALFARMA CENTRO / FELIZFARMA	6 – 11
43	19/09/2026	25/09/2026	DROGALIDER / MODELO	5 – 7
44	26/09/2026	02/10/2026	PREÇO POPULAR / DROGAMAI	10 – 4
45	03/10/2026	09/10/2026	UMUPREV / DUCCIFARMA	8 – 1
46	10/10/2026	16/10/2026	VITALFARMA MANIP / PREÇO BAIXO	3 – 9
47	17/10/2026	23/10/2026	DIASFARMA / PREÇO POPULAR	2 – 10
48	24/10/2026	30/10/2026	VITALFARMA CENTRO / UMUPREV	6 – 8
49	31/10/2026	06/11/2026	MODELO / FELIZFARMA	7 – 11
50	07/11/2026	13/11/2026	DROGALIDER / DUCCIFARMA	5 – 1
51	14/11/2026	20/11/2026	VITALFARMA CENTRO / PREÇO BAIXO	6 – 9
52	21/11/2026	27/11/2026	DIASFARMA / UMUPREV	2 – 8

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

53	28/11/2026	04/12/2026	DROGAMAI / FELIZFARMA	4 – 11
54	05/12/2026	11/12/2026	VITALFARMA MANIPULAÇÃO / PREÇO POPULAR	3 – 10
55	12/12/2026	18/12/2026	DROGALIDER / FELIZFARMA	5 – 11

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná,
DIEGO JARDIM PERGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável pela fiscalização junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kamylla Caetano Maia Pergo, portadora da cédula de identidade nº 10.834.740-6, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia, para desempenhar a função de Fiscal do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem divulgar o resultado do concurso de remoção para as escolas da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2026, conforme especificação abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA
CLAUDIRENE SILVA COQUEIRO FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
IVANILDE COELHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS TESSARO
LINDOMAR BATISTA FERMINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS TESSARO
PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS TESSARO
CRISTIANE PERDOMO VARAGO DO CARMO	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL GOV. JAYME CANET JUNIOR
BRUNA CIECOSKI COLONELLI	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
TALÍCIA VENDRAMINI GOMES MUNHOZ	ESCOLA MUNICIPAL GOV. JAYME CANET JUNIOR
IVANILDE COELHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
EDUARDA DE ABREU GIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA	ESCOLA MUNICIPAL GOV. JAYME CANET JUNIOR
MARINEUZA F. DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
LEILA MARIA LOPES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS TESSARO
CLEUZA DE FÁTIMA GELDE ZEQUIM	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
ROSELI ESCOLA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MATHEUS LEME

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



JESSICA BALEEIRO ELIAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
ROSIMEIRE MARTINS BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
ADYA DAYANE R. P. PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM
JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM

Altônia, 19 de dezembro de 2025.


Antonio Sérgio Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br